

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 3.567, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e o que consta no processo nº 53115.023158/2021-60, resolve:

Art. 1º Autorizar que as estações dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e de retransmissão de televisão e de retransmissão de rádio, possam operar com potência de transmissão reduzida de até trinta por cento da estabelecida em suas respectivas licenças para funcionamento de estação.

Parágrafo único. A autorização para redução de potência de que trata o caput terá validade por seis meses a contar da entrada em vigor desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 2.935, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, parágrafo único, do Regulamento de Sanções Administrativas, aprovado pela Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53000.004102/2014, com fulcro na Nota Técnica nº 7899/2021/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Classificar como Média a seguinte infração prevista em diploma normativo, relativo aos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, e não constante do Anexo IV do Regulamento de Sanções Administrativas:

INFRAÇÃO	SERVIÇO	DIPLOMA NORMATIVO	GRADAÇÃO	PONTOS
Não adaptar ou substituir a estação transmissora e/ou retransmissora, no prazo estipulado no item 9.1 da Norma Complementar nº 01/2006, a fim de comportar os recursos de acessibilidade definidos na referida Norma.	TV, RTV, RpTV	Art. 9.1 da Norma Complementar nº 01/2006, aprovada pela Portaria nº 310/2006.	Média	4

Art. 2º Esta classificação se aplica aos processos futuros bem como aos pendentes de decisão definitiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA Nº 3.522, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 10775/2021/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53900.030839/2014-07, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conhecer e negar provimento ao recurso administrativo interposto pela RÁDIO CLUBE DE CACOAL LTDA, Fistel nº 12020104156, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no canal 212, na localidade de Cacoal/RO.

Art. 2º Alterar a Portaria nº 3253/2018/SEI-MCTIC, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 04 de julho de 2018, para aplicar a sanção de suspensão que, por este ato, fica convertida em multa, no valor de R\$ 7.948,32 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), e lhe atribuir 06 (seis) pontos, em função dos novos critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria MC nº 112, de 22 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

DESPACHOS DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53000.047399/2012	Televisão Anhanguera S.A	TV	Goiânia	GO	Conhece e nega	238
53900.004728/2014	Associação De Difusão Cultural E Comunitária Ebenézer Da Estância Turística De Paraguaçu Paulista	RADCOM	Paraguaçu Paulista	SP	Conhece e nega	256
53000.031245/2013	Rádio E Televisão Bandeirantes Ltda	TV, FM, OM, OC	Brasília, São Paulo, Porto Alegre	DF, SP, RS	Conhece e nega	257
53900.011798/2015	Associação Dos Moradores De Tauápe E Região - Amtr	RADCOM	Licínio de Almeida	BA	Conhece e nega	262

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTO no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias nº 112, de 22 de abril de 2013, e/ou nº 294, de 30 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.015573/2014	Associação De Moradores E Amigos Da Montecaseros E Adjacências,	RADCOM	Petrópolis	RJ	Multa	534,32	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DEIRF nº 3640 de 20/092021	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.047237/2015	Associação Comunitária Amigos Do Meio Ambiente De Aramina	RADCOM	Aramina	SP	Multa	534,32	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DEIRF nº 3643 de 20/092021	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.061913/2015	Associação Comunitária De Desenvolvimento Artístico E Cultural De Itamogi	RADCOM	Itamogi	MG	Multa	2.137,29	Art. 40, XIX e XXIX, do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DEIRF nº 3645 de 20/092021	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015

THIAGO AGUIAR SOARES

ATO Nº 7.890, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 53520.001326/2021-84. Expede autorização à Moovup Serviços Aéreos Ltda, CNPJ nº 36.836.624/0001-90, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN

Gerente

ATO Nº 8.028, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 53520.001347/2021-08. Expede autorização à Fundação Cultural e Educacional de Itajai, CNPJ nº 01.406.705/0001-76, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN

Gerente

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 7.888, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 53520.001279/2021-79. Expede autorização à Murilo Muller, CPF nº ***.797.929-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 7.889, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 53520.001303/2021-70. Expede autorização à Sidnei Argino Monteiro, CPF nº ***.369.649-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente